



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o valor pago a título de vencimento básico do magistério público municipal, quadro de Professores, adequando ao valor do piso nacional dos profissionais da educação, passando de R\$ 1.917,78 (mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

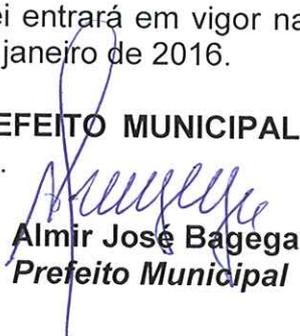
§1º - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que definiu o piso nacional do magistério para o exercício de 2016, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§2º - A atualização concedida com base na presente Lei será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS,
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

